



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3100
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 187/PROGRAD/UFFS/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Institui e designa a Comissão Local do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas (PIN), do *Campus* Laranjeiras do Sul.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Local responsável, no âmbito do *Campus* Laranjeiras do Sul, pelo acompanhamento do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas (PIN) da Universidade Federal da Fronteira Sul.

Art. 2º Designar os servidores e representantes estudantis para compor a referida comissão:

Nome	Cargo/função	Siape/Matrícula
Ronaldo Cesar Darós	Representante do NAP	1906874
Eloir Faria de Paula	Representante técnico-administrativo em educação	2382596
Thiago Bergler Bitencourt	Coordenador Acadêmico do <i>Campus</i>	1768806
Cristiano Augusto Durat	Representante docente - Coordenador	1771022
Fabio Pontarolo	Representante docente	2176826
Marciane Maria Mendes	Representante docente	2022824
Everton Vieira Martins	Representante do SAE	2139997
Robson Sumenssi	Representante discente indicado pelo DCE	2012714018
Duane Kogre Wollinger Fernandes	Representantes dos discentes indígenas	2112713020
Pedro Paulo Fernandes da Costa	Representantes dos discentes indígenas	2112714006
Elizandra de Oliveira	Representantes dos discentes indígenas	1822550035

Art. 3º A Comissão Local (CL) terá as seguintes atribuições:

I - promover ações no âmbito do *Campus* que estimulem a comunidade acadêmica a contribuir para a implantação, desenvolvimento e fortalecimento do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas;

II - promover o acompanhamento pedagógico dos estudantes indígenas na Universidade, em articulação com o NAP, SAE e colegiados dos cursos;

III - intermediar junto às Coordenações dos Cursos com estudantes indígenas matriculados a indicação de professor de referência junto ao Colegiado do Curso e a Comissão Local;

IV - acompanhar o apoio econômico institucional oferecido aos estudantes indígenas;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3100
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

V - colaborar com a Comissão Geral e com as Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão e Cultura nas ações que fomentem a elaboração e o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão envolvendo os estudantes indígenas e suas respectivas comunidades;
VI - organizar o Processo Seletivo Exclusivo Indígena nos *Campi*, a ser definido pela Comissão Geral do Programa de Acesso e Permanência Indígena da UFFS;
VII - participar da organização dos Processos Seletivos Especiais nos campi;
VIII - criar e consolidar, principalmente através da atuação dos representantes indígenas das Comissões Locais, um canal de diálogo com as comunidades indígenas que tenham estudantes matriculados na UFFS.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 112/PROGRAD/UFFS/2019, publicada no Boletim Oficial da UFFS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JEFERSON SACCOL FERREIRA
Pró-Reitor de Graduação